PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE



CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 498-A, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Complementar Municipal N° 487, de 25 de fevereiro de 2022 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado a partir do dia 07 de março de 2023 o servidor público para ocupar o respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

Nome	Nomenclatura	Grupo	Unidade	Referência
		Ocupacional	Orçamentária	
JÚNIOR	CHEFE DE SETOR	Chefia	Secretaria	CPC - XI
RODRIGUES	(Serviço de		Municipal de	
LIMA	Vigilância		Saúde	
	sanitária e			
	epidemiológica)			

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado, deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos a documentação necessária para concretização da nomeação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 07 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104 www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 07/03/2023